



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2024 /PMC

PROCESSO Nº 2024/3/1663/PMC

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 1971646 e do CPF 001.140.572-49, residente e domiciliado na Rua Amaral, Nº 1115, bairro Betânia, nesta cidade de Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro Nova Olinda, no município de Castanhal/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50, por sua representante legal, a Sra. **ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**, Secretária Municipal, portadora da carteira de identidade nº 4424036 do CPF nº 941.933.393-00, residente e domiciliada em Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Centro, no município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, por sua representante legal a Sra. **CRISTINA ANDRADE YOKOTE**, Secretária Municipal, portadora da carteira de identidade nº 1660844 PC/PA e do CPF nº 318837452-68, residente e domiciliada em Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Altamira, nº 200, Bairro: Nova Olinda, no município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.505.936/0001-56, por sua representante legal, Sra. **LUCIANE FÁTIMA PRADO RODRIGUES**, Secretária Municipal, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 4463319 PC/PA e CPF nº 713.551.132-49, residente e domiciliada nesta cidade de Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, com sede na Rua. Presidente Kennedy, s/n, Bairro: Estrela, no Município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.859.691/0001-86, por seu representante legal, Sr. **DÊNISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Secretário Municipal, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2481964 SEGUP/PA e CPF nº 609.947.702-00, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal/PA, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Registro de Preços originário do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2024/PMC**, processo administrativo nº **2024/3/1663/PMC**, nos termos das condições previstas no edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir, **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo indicadas e qualificadas:

JB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Ormendina Gonçalves da Rocha no 12, Bairro Novo Olinda, Castanhal/PA, CEP 68742-125, Fone: (91) 98584-9987 inscrita no CNPJ sob o nº 43.821.348/0001-52, e-mail: jsetbcosta@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. José Teodomiro Barbosa Costa, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade no 2430425 PC/PA e CPF no 256.036.982-68

A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, com sede na Travessa WE 72, 821, Anexo: B, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.143-480, Telefone: (91) 3204-2613, inscrita no CNPJ sob o nº 51.164.013/0001-37, e-mail: licitacao.mundodoled@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Alberto de Oliveira Rodrigues, administrador, portador da carteira de identidade nº 6728491 PC/PA e CPF 029.288.004-92

J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, com sede, na Travessa Jose Pio, nº 545 Altos, Bairro: Umarizal, CEP:66.050-240, Belém/PA, Telefone: (034) 3121-9491, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.432/0001-30, e-mail: licitação.je@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. José Edson de Oliveira Rodrigues, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 9082040 SSP/PA e CPF nº 633.583.284-49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

J.F. MONTEIRO LTDA, com sede na Al Caiçara Box, nº 47, Bairro: Estrela, CEP: 68.743-330, Castanhal/PA Telefone: (091) 98717-6125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 14.866.439/0001-06, e-mail: joajf17062gmail.com, representada neste ato pelo Sr (a) João Freitas Monteiro, titular da empresa, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 3.468.620 SSP/PA e CPF/MF no 661.515.622-91.

R.M COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, com sede Rua do Comércio, nº 770-Subsolo, Bairro: Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP 98400-000, Telefone: (55) 3744-6243, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, e-mail: comerciorm1@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Jessica Tonello Martins, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 9101661453 SJS/RS e CPF 015.644.290-67

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual a tendo como objeto, **contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidrossanitário, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos municipais, por um período de 12 (doze) meses**, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2024/PMC** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo da sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integram a presente Ata, a **PMC, FMAS, FMS, FME, FMEL** na qualidade de **ÓRGÃOS GERENCIADORES**.

DA CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utiliza-se desta ATA de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registros de preços na condição e não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** Demonstração e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c)** Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o §1º deste artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ITENS DO FORNECIMENTO

5.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços dos fornecedores relacionados conforme resultado em anexos a esta ata no Valor global de **R\$ 969.013,68 (novecentos e sessenta e nove mil treze reais e sessenta e oito centavos)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

5.1.2 Os preços ofertados pela empresa classificada e primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os materiais deverão ser entregues diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

DA CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

DA CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2024**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

II - Multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - Multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

DA CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, a Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados

DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

a) A CONTRATANTE indica pela Portaria nº 1.296/2024 o (a) Sr.(a). Sydne Vila Nova Monteiro Júnior, Matrícula nº 151072-0, Fiscal Titular e Antonio Brasil Nogueira Neto, Matrícula nº 150543-2, fiscal suplente como representantes da Prefeitura Municipal de Castanhal - PMC, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta ATA.

b) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.291/2024 o Sr. Djalma Ferreira da Costa, matrícula nº 143655-4, fiscal titular e Hélio Santos Mota, matrícula nº 854643-6, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

c) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 025/2024 indica o Sr. Rosinaldo Corrêa da Silva, matrícula nº 213341-9, fiscal titular e Carla Fernanda da Gama Pimentel, matrícula nº 210567-0, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

d) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 161/2024 a Camila Mota Riberio, matrícula nº 600232-6 , fiscal titular e Orlando de Araujo Moreira, matrícula nº 600254-4, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

e) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 769/2024 o Sr. Stelio da Silva Sampaio, matrícula nº 152983-8, fiscal titular e Waldemar José da Silva Júnior, matrícula nº 213742-8, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2024** e o resultado por fornecedor(e) classificados.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CASTANHAL/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Castanhal/PA, 22 de outubro de 2024

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTINA ANDRADE YOKOTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÊNISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

LUCIANE FÁTIMA PRADO RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 43.821.348/0001-52

A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA
CNPJ 51.164.013/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES
CNPJ 17.142.432/0001-30

J.F. MONTEIRO LTDA
CNPJ 14.866.439/0001-06

R.M COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
CNPJ 20.784.313/0001-95

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 029-2024

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 029-2024.

Empresa: A RODRIGUES COM E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 51.164.013/0001-37, estabelecida à TRAVESSA WE 72, COQUEIRO, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, C.P.F. nº 029.288.004-92.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 25mm X 3/4. - Marca.: KRONA	UNIDADE	260.00	4,760	1.237,60
00003	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 25mm X 3/4 ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 50mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	320.00	8,620	2.758,40
00010	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 50mm ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50 X 1.1/2". - Marca.: KRONA	UNIDADE	320.00	2,400	768,00
00011	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50 X 1.1/2" ASSENTO SANITÁRIO. - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	203.00	16,470	3.343,41
00014	ASSENTO SANITÁRIO BUCHA DE RED 32 X 25mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	265.00	0,410	108,65
00015	BUCHA DE RED 32 X 25mm BUCHA DE RED 40 X 32mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	235.00	0,680	159,80
00016	BUCHA DE RED 40 X 32mm BUCHA DE RED ESGOTO 50 X 40mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	255.00	0,850	216,75
00017	BUCHA DE RED ESGOTO 50 X 40mm BUCHA DE RED SOLDÁVEL CURTA 50 X 40mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	215.00	0,850	182,75
00018	BUCHA DE RED SOLDÁVEL CURTA 50 X 40mm BUCHA DE RED SOLDÁVEL CURTA 60 X 50mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	235.00	2,410	566,35
00019	BUCHA DE RED SOLDÁVEL CURTA 60 X 50mm BUCHA DE RED SOLDÁVEL LONGA 50 X 25mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	240.00	1,730	415,20
00026	BUCHA DE RED SOLDÁVEL LONGA 50 X 25mm CAIXA DE DESCARGA EXTERNA TIPO CIPLA COMPLETA. - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	145.00	13,320	1.931,40
00028	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA TIPO CIPLA COMPLETA CAIXA SINFONADA C/ GRELHA QUADRADA 100X100X50mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	195.00	10,190	1.987,05
00030	CAIXA SINFONADA C/ GRELHA QUADRADA 100X100X50mm CAP ESGOTO 150mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	235.00	8,810	2.070,35
00032	CAP ESGOTO 150mm CAP ESGOTO 75mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	220.00	3,760	827,20
00033	CAP ESGOTO 75mm CAP PVC SOLDÁVEL 100mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	255.00	3,830	976,65
00035	CAP PVC SOLDÁVEL 100mm CAP PVC SOLDÁVEL 25mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	255.00	0,440	112,20
00037	CAP PVC SOLDÁVEL 25mm CAP PVC SOLDÁVEL 40mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	235.00	2,180	512,30
00038	CAP PVC SOLDÁVEL 40mm CAP PVC SOLDÁVEL 60mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	185.00	3,590	664,15
00040	CAP PVC SOLDÁVEL 60mm CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2" CANO MÉDIO. - Marca.: KRONA	UNIDADE	256.00	4,470	1.144,32
	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2" CANO MÉDIO				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Prefeitura Municipal de Castanhal



00043	CRUZETA PVC SODÁVEL 40mm. - Marca.: TIGRE CRUZETA PVC SODÁVEL 40mm	UNIDADE	160.00	12,290	1.966,40
00044	CRUZETA PVC SODÁVEL 50mm. - Marca.: TIGRE CRUZETA PVC SODÁVEL 50mm	UNIDADE	195.00	10,630	2.072,85
00045	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA CONEXÕES COM PINCEL. - Marca.: POLYTUBOS COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA CONEXÕES COM PINCEL	UNIDADE	305.00	4,330	1.320,65
00058	JOELHO ESGOTO 90ø X 40mm. - Marca.: KRONA JOELHO ESGOTO 90ø X 40mm	UNIDADE	286.00	3,090	883,74
00059	JOELHO ESGOTO 90ø X 50mm. - Marca.: KRONA JOELHO ESGOTO 90ø X 50mm	UNIDADE	351.00	3,690	1.295,19
00060	JOELHO ESGOTO 90ø X 75mm. - Marca.: KRONA JOELHO ESGOTO 90ø X 75mm	UNIDADE	280.00	5,470	1.531,60
00061	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20mm. - Marca.: KRONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 20mm	UNIDADE	420.00	1,290	541,80
00062	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32mm. - Marca.: KRONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 32mm	UNIDADE	300.00	1,860	558,00
00067	JOELHO SOLDÁVEL 45ø 40mm. - Marca.: KRONA JOELHO SOLDÁVEL 45ø 40mm	UNIDADE	285.00	3,710	1.057,35
00068	JOELHO SOLDÁVEL 45ø 50mm. - Marca.: KRONA JOELHO SOLDÁVEL 45ø 50mm	UNIDADE	360.00	5,200	1.872,00
00071	JOELHO SOLDÁVEL 90ø ROSCA 20mm X 1/2. - Marca.: KR ONA JOELHO SOLDÁVEL 90ø ROSCA 20mm X 1/2.	UNIDADE	440.00	0,880	387,20
00072	JOELHO SOLDÁVEL 90ø ROSCA 25mm X 1/2. - Marca.: KR ONA JOELHO SOLDÁVEL 90ø ROSCA 25mm X 1/2	UNIDADE	440.00	0,740	325,60
00073	JOELHO SOLDÁVEL 90ø ROSCA 32mm. - Marca.: KRONA JOELHO SOLDÁVEL 90ø ROSCA 32mm	UNIDADE	295.00	3,070	905,65
00074	JOELHO SOLDÁVEL 90ø ROSCA 40mm X. - Marca.: KRONA JOELHO SOLDÁVEL 90ø ROSCA 40mm X	UNIDADE	280.00	4,880	1.366,40
00075	JOELHO SOLDÁVEL 90ø ROSCA 50mm. - Marca.: KRONA JOELHO SOLDÁVEL 90ø ROSCA 50mm	UNIDADE	430.00	6,390	2.747,70
00076	JOELHO SOLDÁVEL 90ø ROSCA 60mm. - Marca.: KRONA JOELHO SOLDÁVEL 90ø ROSCA 60mm	UNIDADE	270.00	12,340	3.331,80
00077	JUNÇÃO ESGOTO DUPLA 100mm x 100mm. - Marca.: KRONA JUNÇÃO ESGOTO DUPLA 100mm x 100mm	UNIDADE	300.00	16,900	5.070,00
00078	JUNÇÃO ESGOTO DE REDUÇÃO 100 X 50mm. - Marca.: KRO NA JUNÇÃO ESGOTO DE REDUÇÃO 100 X 50mm.	UNIDADE	305.00	3,790	1.155,95
00084	LUVA DE CORRER ESGOTO 150mm. - Marca.: KRONA LUVA DE CORRER ESGOTO 150mm	UNIDADE	235.00	13,240	3.111,40
00096	LUVA SOLDÁVEL PVC 40mm. - Marca.: KRONA LUVA SOLDÁVEL PVC 40mm	UNIDADE	275.00	3,530	970,75
00097	LUVA SOLDÁVEL PVC 50mm. - Marca.: KRONA LUVA SOLDÁVEL PVC 50mm	UNIDADE	355.00	3,660	1.299,30
00098	LUVA SOLDÁVEL PVC 60mm. - Marca.: KRONA LUVA SOLDÁVEL PVC 60mm	UNIDADE	275.00	6,270	1.724,25
00127	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL LI 100mm. - Marca.: K RONA REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL LI 100mm	UNIDADE	220.00	99,110	21.804,20
00154	TORNEIRA BICA MÓVEL COZINHA PAREDE MODELO ALAVANCA CROMADO. - Marca.: POLITEC TORNEIRA BICA MÓVEL COZINHA PAREDE MODELO ALAVANCA CROMADO	UNIDADE	390.00	17,480	6.817,20
00157	TUBO PVC ROSCÁVEL 40mm. - Marca.: PLASMETAL TUBO PVC ROSCÁVEL 40mm	UNIDADE	350.00	22,620	7.917,00
00161	TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm x 6m. - Marca.: PLASMETAL TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm x 6m	UNIDADE	332.00	43,530	14.451,96
00171	UNIÃO COM ROSCA 3/4". - Marca.: KRONA UNIÃO COM ROSCA 3/4"	UNIDADE	320.00	3,170	1.014,40
00176	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 32mm. - Marca.: KRONA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 32mm	UNIDADE	235.00	6,590	1.548,65
00180	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 85mm. - Marca.: KRONA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 85mm	UNIDADE	245.00	53,990	13.227,55
00183	VÁLVULA DE RETANÇÃO UNIVERSAL ROSCÁVEL 40mm. - Mar ca.: KRONA	UNIDADE	255.00	20,230	5.158,65

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Prefeitura Municipal de Castanhal



00184	VÁLVULA DE RETANÇÃO UNIVERSAL ROSCÁVEL 40mm VÁLVULA DE RETANÇÃO UNIVERSAL ROSCÁVEL 50mm. - Mar ca.: KRONA	UNIDADE	290.00	22,560	6.542,40
00188	VÁLVULA DE RETANÇÃO UNIVERSAL ROSCÁVEL 50mm VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO. - Marca.: LUZARTE VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	UNIDADE	202.00	66,680	13.469,36
VALOR TOTAL R\$					147.429,48

Empresa: JB COMERCIO E SERVIÇO LTDA; C.N.P.J. n° 43.821.348/0001-52, estabelecida à R ORMENDINA GONÇALVES DA ROCHA, NOVA OLINDA, Castanhal PA, (91) 98584-9987, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, C.P.F. n° 256.036.982-68, R.G. n° 2430425 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	CAIXA DÁGUA 2.000 LITROS EM FIBRA. - Marca.: FORTL EV	UNIDADE	41.00	496,870	20.371,67
00025	CAIXA DÁGUA 2.000 LITROS EM FIBRA CAIXA DÁGUA 5.000 LITROS EM FIBRA. - Marca.: FORTL EV	UNIDADE	42.00	662,170	27.811,14
00051	CAIXA DÁGUA 5.000 LITROS EM FIBRA DUCHA HIGIÊNICA 1/4 CROMADA. - Marca.: CIVITT DUCHA HIGIÊNICA 1/4 CROMADA	UNIDADE	270.00	10,830	2.924,10
00087	LUVA PARA ESGOTO DN 150mm. - Marca.: KRONA LUVA PARA ESGOTO DN 150mm	UNIDADE	270.00	18,080	4.881,60
00130	TAMPA P/ VÁLVULA PIA/LAVATÓRIO. - Marca.: KRONA TAMPA P/ VÁLVULA PIA/LAVATÓRIO	UNIDADE	255.00	0,390	99,45
00141	TÊ PVC SOLDÁVEL 50mm. - Marca.: KRONA TÊ PVC SOLDÁVEL 50mm	UNIDADE	355.00	3,350	1.189,25
00177	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 40mm. - Marca.: KRONA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 40mm	UNIDADE	280.00	11,690	3.273,20
00191	MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL . - Marca.: POLYUTIL MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UNIDADE	30.00	11,140	334,20
VALOR TOTAL R\$					60.884,61

Empresa: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES; C.N.P.J. n° 17.142.432/0001-30, estabelecida à R. RANÁRIO PASS. CHICO MENDES, TAPANÃ, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, C.P.F. n° 633.583.284-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 1/2"; - Marca.: MULTI LIT	UNIDADE	260.00	18,770	4.880,20
00004	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 1/2" ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 60mm. - Marca.: MULTI LIT	UNIDADE	300.00	11,400	3.420,00
00005	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 60mm ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 40mm. - Marca.: MULTI LIT	UNIDADE	300.00	6,480	1.944,00
00006	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 40mm ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20 X 1/2. - Marca.: MULTI LIT	UNIDADE	320.00	3,130	1.001,60
00007	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20 X 1/2 ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25mm x 3/4". - Marca.: MU LTILIT	UNIDADE	320.00	1,840	588,80
00008	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25mm x 3/4" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32 X 1". - Marca.: MULTIL IT	UNIDADE	300.00	1,650	495,00
00009	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32 X 1" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40 X 1. 1/4. - Marca.: MU LTILIT	UNIDADE	310.00	1,510	468,10
00012	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40 X 1. 1/4 BOIA PARA DESCARGA DE PAREDE COMPLETA. - Marca.: A LUMASA	UNIDADE	240.00	80,170	19.240,80
00013	BOIA PARA DESCARGA DE PAREDE COMPLETA BUCHA DE RED 25 X 20mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	285.00	0,670	190,95

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Prefeitura Municipal de Castanhal



00020	BUCHA DE RED 25 X 20mm. CAIXA DÁGUA 1.000 LITROS EM FIBRA. - Marca.: DIFIB RA	UNIDADE	113.00	154,010	17.403,13
00024	CAIXA DÁGUA 1.000 LITROS EM FIBRA CAIXA DÁGUA 3.000 LITROS EM FIBRA. - Marca.: DIFIB RA	UNIDADE	45.00	667,400	30.033,00
00027	CAIXA DÁGUA 3.000 LITROS EM FIBRA CAIXA SINFONADA C/ GRELHA QUADRADA 150X150X50mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	170.00	29,950	5.091,50
00029	CAIXA SINFONADA C/ GRELHA QUADRADA 150X150X50mm CAP ESGOTO 100mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	215.00	31,600	6.794,00
00031	CAP ESGOTO 100mm CAP ESGOTO 40mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	195.00	3,620	705,90
00034	CAP ESGOTO 40mm CAP PVC SOLDÁVEL 20mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	270.00	0,630	170,10
00036	CAP PVC SOLDÁVEL 20mm CAP PVC SOLDÁVEL 32mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	250.00	2,000	500,00
00039	CAP PVC SOLDÁVEL 32mm CHUVEIRO PVC TUBO DE PASSAGEM E ROSCA. - Marca.: R EBOUCAS	UNIDADE	216.00	3,400	734,40
00041	CHUVEIRO PVC TUBO DE PASSAGEM E ROSCA CRUZETA PVC SODÁVEL 25mm. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	170.00	12,950	2.201,50
00042	CRUZETA PVC SODÁVEL 25mm CRUZETA PVC SODÁVEL 32mm. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	180.00	11,030	1.985,40
00046	CRUZETA PVC SODÁVEL 32mm COLA ADESIVA P/ TUBO 75G. - Marca.: PLYTUBOS	UNIDADE	425.00	2,650	1.126,25
00047	COLA ADESIVA P/ TUBO 75G CUBA LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSÁ BRANCA. - Marca.: ONIX	UNIDADE	265.00	61,040	16.175,60
00048	CUBA LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSÁ BRANCA CURVA ESGOTO 90ø X 100mm PVC BRANCA. - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	416.00	10,310	4.288,96
00049	CURVA ESGOTO 90ø X 100mm PVC BRANCA CURVA ESGOTO 90ø X 40mm PVC BRANCA. - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	431.00	5,180	2.232,58
00052	CURVA ESGOTO 90ø X 40mm PVC BRANCA ENGATE PARA CAIXA DE DESCARGA 40cm. - Marca.: EGAP LÁST	UNIDADE	296.00	3,520	1.041,92
00055	ENGATE PARA CAIXA DE DESCARGA 40cm ESPUDE P VASO SANITÁRIO. - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	216.00	54,020	11.668,32
00057	ESPUDE P VASO SANITÁRIO JOELHO ESGOTO 90ø X 100mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	351.00	2,940	1.031,94
00063	JOELHO ESGOTO 90ø X 100mm JOELHO PVC SOLDÁVEL 40mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	335.00	3,490	1.169,15
00064	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40mm JOELHO PVC SOLDÁVEL 50mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	360.00	2,360	849,60
00065	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50mm JOELHO PVC SOLDÁVEL 25mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	430.00	1,550	666,50
00066	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25mm JOELHO SOLDÁVEL 45ø 25mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	420.00	1,610	676,20
00069	JOELHO SOLDÁVEL 45ø 25mm JOELHO SOLDÁVEL 45ø 60mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	275.00	11,540	3.173,50
00070	JOELHO SOLDÁVEL 45ø 60mm JOELHO SOLDÁVEL 45ø 75mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	260.00	2,080	540,80
00080	JOELHO SOLDÁVEL 45ø 75mm JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 40 x 40mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	245.00	1,410	345,45
00081	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 40 x 40mm LÂMINA DE SERRA MANUAL FLEX. - Marca.: LOTUS	UNIDADE	325.00	2,810	913,25
00082	LÂMINA DE SERRA MANUAL FLEX LAVATÓRIO P/ BANHEIRO PORCEANATO COMUM. - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	285.00	37,450	10.673,25
00083	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO PORCEANATO COMUM LUVÁ DE CORRER ESGOTO 100mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	310.00	30,530	9.464,30
00085	LUVÁ DE CORRER ESGOTO 100mm LUVÁ DE CORRER ESGOTO 50mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	340.00	2,830	962,20
	LUVÁ DE CORRER ESGOTO 50mm				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Prefeitura Municipal de Castanhal



00086	LUVA DE CORRER ESGOTO 75mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	275.00	3,440	946,00
	LUVA DE CORRER ESGOTO 75mm				
00088	LUVA PARA ESGOTO DN 100mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	315.00	2,830	891,45
	LUVA PARA ESGOTO DN 100mm				
00089	LUVA PARA ESGOTO DN 75mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	280.00	1,030	288,40
	LUVA PARA ESGOTO DN 75mm				
00090	LUVA PARA ESGOTO DN 50mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	315.00	0,590	185,85
	LUVA PARA ESGOTO DN 50mm				
00091	LUVA PARA ESGOTO DN 40mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	280.00	0,410	114,80
	LUVA PARA ESGOTO DN 40mm				
00093	LUVA SOLDÁVEL PVC 20mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	345.00	4,750	1.638,75
	LUVA SOLDÁVEL PVC 20mm				
00094	LUVA SOLDÁVEL PVC 25mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	315.00	5,640	1.776,60
	LUVA SOLDÁVEL PVC 25mm				
00095	LUVA SOLDÁVEL PVC 32mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	280.00	5,750	1.610,00
	LUVA SOLDÁVEL PVC 32mm				
00099	LUVA SOLDÁVEL PVC 85mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	290.00	13,920	4.036,80
	LUVA SOLDÁVEL PVC 85mm				
00100	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2" TRANÇADA 20m COMPLETA. -	UNIDADE	121.00	16,580	2.006,18
	Marca.: VONDER				
	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2" TRANÇADA 20m COMPLETA				
00101	MANGUEIRA P/ JARDIM 3/4" TRANÇADA 20m COMPLETA. -	UNIDADE	101.00	60,540	6.114,54
	Marca.: VONDER				
	MANGUEIRA P/ JARDIM 3/4" TRANÇADA 20m COMPLETA				
00102	MANGUEIRA FLEX COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO E	UNIDADE	121.00	21,860	2.645,06
	M PVC VERDE 30M. - Marca.: VONDER				
	MANGUEIRA FLEX COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC				
	VERDE 30M				
00105	MICTÓRIO SIFONADO BRANCO 50X30cm. - Marca.: LUZART	UNIDADE	148.00	100,640	14.894,72
	E				
	MICTÓRIO SIFONADO BRANCO 50X30cm				
00106	PAPELEIRA PARA BANHEIRO. - Marca.: GIOSUL	UNIDADE	310.00	7,520	2.331,20
	PAPELEIRA PARA BANHEIRO				
00107	PORTA TOALHAS ROSTO TIPO IDEA DECOL P/ BANHEIRO. -	UNIDADE	310.00	9,390	2.910,90
	Marca.: TRILHA				
	PORTA TOALHAS ROSTO TIPO IDEA DECOL P/ BANHEIRO				
00108	RALO LINEAR COM TAMPA OCULTA 150 X 150mm. - Marca.	UNIDADE	255.00	129,230	32.953,65
	: LIMER				
	RALO LINEAR COM TAMPA OCULTA 150 X 150mm				
00110	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75 X 50mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	250.00	1,510	377,50
	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75 X 50mm				
00111	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	245.00	3,140	769,30
	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50mm				
00112	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 50 X 40mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	250.00	3,320	830,00
	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 50 X 40mm				
00113	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	245.00	1,780	436,10
	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75mm				
00114	REGISTRO ESPERA PVC SOLDÁVEL VS 20mm. - Marca.: VI	UNIDADE	300.00	5,240	1.572,00
	CAP				
	REGISTRO ESPERA PVC SOLDÁVEL VS 20mm				
00115	REGISTRO ESPERA PVC SOLDÁVEL VS 22mm. - Marca.: VI	UNIDADE	250.00	7,970	1.992,50
	CAP				
	REGISTRO ESPERA PVC SOLDÁVEL VS 22mm				
00119	REGISTRO ESPERA PVC SOLDÁVEL VS 60mm. - Marca.: VI	UNIDADE	250.00	40,170	10.042,50
	CAP				
	REGISTRO ESPERA PVC SOLDÁVEL VS 60mm				
00120	REGISTRO ESPERA PVC SOLDÁVEL VS 100mm. - Marca.: V	UNIDADE	220.00	100,490	22.107,80
	ICAP				
	REGISTRO ESPERA PVC SOLDÁVEL VS 100mm				
00121	REGISTRO ESPERA PVC SOLDÁVEL VS 85mm. - Marca.: VI	UNIDADE	240.00	66,420	15.940,80
	CAP				
	REGISTRO ESPERA PVC SOLDÁVEL VS 85mm				
00123	REGISTRO ESPERA PVC SOLDÁVEL LI 25mm. - Marca.: VI	UNIDADE	285.00	5,320	1.516,20
	CAP				
	REGISTRO ESPERA PVC SOLDÁVEL LI 25mm				
00124	REGISTRO ESPERA PVC SOLDÁVEL LI 40mm. - Marca.: VI	UNIDADE	245.00	14,770	3.618,65
	CAP				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Prefeitura Municipal de Castanhal



00125	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL LI 40mm					
00125	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL LI 50mm. - Marca.: VI CAP	UNIDADE	235.00	11,740		2.758,90
00126	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL LI 50mm					
00126	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL LI 75mm. - Marca.: VI CAP	UNIDADE	185.00	40,080		7.414,80
00128	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL LI 75mm					
00128	SIFÃO SANFONADO P/ PIA DE COZINHA. - Marca.: REBOU CAS	UNIDADE	855.00	2,230		1.906,65
00131	SIFÃO SANFONADO P/ PIA DE COZINHA					
00131	TÊ ESGOTO 100mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	320.00	4,340		1.388,80
00132	TÊ ESGOTO 100mm					
00132	TÊ ESGOTO 40mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	235.00	1,690		397,15
00133	TÊ ESGOTO 40mm					
00133	TÊ ESGOTO 50mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	320.00	3,270		1.046,40
00134	TÊ ESGOTO 50mm					
00134	TÊ ESGOTO 75mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	250.00	3,000		750,00
00135	TÊ ESGOTO 75mm					
00135	TÊ DE ESGOTO DE REDUÇÃO 75mm X 50mm. - Marca.: MUL TILIT	UNIDADE	220.00	7,040		1.548,80
00136	TÊ DE ESGOTO DE REDUÇÃO 75mm X 50mm					
00136	TÊ DE ESGOTO DE REDUÇÃO 100mm X 50mm. - Marca.: MU LTILIT	UNIDADE	305.00	8,710		2.656,55
00137	TÊ DE ESGOTO DE REDUÇÃO 100mm X 50mm					
00137	TÊ PVC SOLDÁVEL 20mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	305.00	0,540		164,70
00138	TÊ PVC SOLDÁVEL 20mm					
00138	TÊ PVC SOLDÁVEL 25mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	310.00	0,530		164,30
00139	TÊ PVC SOLDÁVEL 25mm					
00139	TÊ PVC SOLDÁVEL 32mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	220.00	1,240		272,80
00140	TÊ PVC SOLDÁVEL 32mm					
00140	TÊ PVC SOLDÁVEL 40mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	205.00	2,790		571,95
00142	TÊ PVC SOLDÁVEL 40mm					
00142	TÊ PVC SOLDÁVEL 60mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	255.00	10,230		2.608,65
00143	TÊ PVC SOLDÁVEL 60mm					
00143	TÊ PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 32mm x 25mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	260.00	4,740		1.232,40
00144	TÊ PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 32mm x 25mm					
00144	TÊ PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 40mm X 25mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	270.00	6,290		1.698,30
00145	TÊ PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 40mm X 25mm					
00145	TÊ PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 50mm x 25mm. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	355.00	7,370		2.616,35
00146	TÊ PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 50mm x 25mm					
00146	TORNEIRA P/ JARDIM PVC 1". - Marca.: REBOUCAS	UNIDADE	430.00	0,900		387,00
00147	TORNEIRA P/ JARDIM PVC 1"					
00147	TORNEIRA P/ JARDIM PVC 1/2". - Marca.: REBOUCAS	UNIDADE	360.00	1,510		543,60
00148	TORNEIRA P/ JARDIM PVC 1/2"					
00148	TORNEIRA P/ JARDIM PVC 3/4". - Marca.: REBOUCAS	UNIDADE	390.00	1,410		549,90
00149	TORNEIRA P/ JARDIM PVC 3/4"					
00149	TORNEIRO P/ JARDIM PVC 1/4". - Marca.: REBOUCAS	UNIDADE	355.00	1,520		539,60
00150	TORNEIRO P/ JARDIM PVC 1/4"					
00150	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC 1/2". - Marca.: REBOUCAS	UNIDADE	365.00	5,900		2.153,50
00151	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC 1/2"					
00151	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC 3/4". - Marca.: REBOUCAS	UNIDADE	340.00	3,810		1.295,40
00155	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC 3/4"					
00155	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO COM ALAVANCA BRANCO/ AZUL. - Marca.: PLITEC	UNIDADE	310.00	18,260		5.660,60
00156	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO COM ALAVANCA BRANCO/AZUL					
00156	TUBO DE DESCARGA COMPLETO. - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	375.00	3,330		1.248,75
00163	TUBO DE DESCARGA COMPLETO					
00163	TUBO PVC SOLDÁVEL 85mm x 6m. - Marca.: TUBOTEC	UNIDADE	255.00	63,160		16.105,80
00164	TUBO PVC SOLDÁVEL 85mm x 6m					
00164	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM 4" 6 METROS. - Marca.: TUBOLEVE	UNIDADE	285.00	23,000		6.555,00
00165	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM 4" 6 METROS					
00165	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM 6 METROS. - Marca.: TUBO LEVE	UNIDADE	315.00	23,810		7.500,15

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM 6 METROS				
00166	UNIÃO COM ROSCA 1". - Marca.: KRONA UNIÃO COM ROSCA 1"	UNIDADE	325.00	1,610	523,25
00167	UNIÃO COM ROSCA 1.1/2". - Marca.: KRONA UNIÃO COM ROSCA 1.1/2"	UNIDADE	340.00	1,920	652,80
00168	UNIÃO COM ROSCA 1.1/4". - Marca.: KRONA UNIÃO COM ROSCA 1.1/4"	UNIDADE	325.00	7,590	2.466,75
00169	UNIÃO COM ROSCA 1/2". - Marca.: KRONA UNIÃO COM ROSCA 1/2"	UNIDADE	340.00	1,850	629,00
00170	UNIÃO COM ROSCA 2". - Marca.: KRONA UNIÃO COM ROSCA 2"	UNIDADE	305.00	43,910	13.392,55
00174	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 20mm. - Marca.: KRONA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 20mm	UNIDADE	235.00	3,110	730,85
00175	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 25mm. - Marca.: KRONA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 25mm	UNIDADE	235.00	4,010	942,35
00178	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50mm. - Marca.: KRONA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50mm	UNIDADE	295.00	9,840	2.902,80
00179	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60mm. - Marca.: KRONA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60mm	UNIDADE	255.00	30,640	7.813,20
00181	VÁLVULA DE RETANÇÃO UNIVERSAL ROSCÁVEL 25mm. - Mar ca.: KRONA	UNIDADE	275.00	16,090	4.424,75
00182	VÁLVULA DE RETANÇÃO UNIVERSAL ROSCÁVEL 25mm VÁLVULA DE RETANÇÃO UNIVERSAL ROSCÁVEL 32mm. - Mar ca.: KRONA	UNIDADE	255.00	18,780	4.788,90
00185	VÁLVULA DE RETANÇÃO UNIVERSAL ROSCÁVEL 32mm VÁLVULA P/ LAVATÓRIO E TANQUE 1". - Marca.: POLITE C	UNIDADE	335.00	4,290	1.437,15
00186	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO E TANQUE 1" VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA E CUBA 3 1/2 POL 3,5 9 CM. - Marca.: POLITEC	UNIDADE	350.00	9,310	3.258,50
00187	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA E CUBA 3 1/2 POL 3,5 9CM VASO SANITÁRIO ACOPLADO BRANCO. - Marca.: ONIX	UNIDADE	175.00	190,920	33.411,00
00189	VASO SANITÁRIO ACOPLADO BRANCO ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASOS SANITÁRIOS. - Marca.: E GAPLAST	UNIDADE	40.00	4,020	160,80
00190	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASOS SANITÁRIOS MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL. - Marca.: EGAPLAST	UNIDADE	30.00	12,930	387,90
00192	MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PIAS, LAV ATÓRIOS 10MM COM BUCHA. - Marca.: GOFIX	UNIDADE	100.00	2,020	202,00
	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PIAS, LAVATÓRIOS 10MM COM BUCHA				
				VALOR TOTAL R\$	449.257,75

Empresa: J.F. MONTEIRO EIRELI; C.N.P.J. nº 14.866.439/0001-06, estabelecida à AL. CAIÇARA,47, BOX B, ESTRELA, Castanhal PA, (91) 98717-6125, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO FREITAS MONTEIRO, C.P.F. nº 661.515.622-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	CAIXA DÁGUA 10.000 LITROS EM FIBRA. - Marca.: FORT LEV	UNIDADE	13.00	3.292,600	42.803,80
00022	CAIXA DÁGUA 10.000 LITROS EM FIBRA. CAIXA DÁGUA 15.000 LITROS EM FIBRA. - Marca.: FORT LEV	UNIDADE	12.00	8.370,690	100.448,28
00050	CAIXA DÁGUA 15.000 LITROS EM FIBRA CURVA ESGOTO 90ø X 50mm PVC BRANCA. - Marca.: TIGR E	UNIDADE	431.00	12,290	5.296,99
00079	CURVA ESGOTO 90ø X 50mm PVC BRANCA JUNÇÃO ESGOTO DE REDUÇÃO 150 X 100mm. - Marca.: TI GRE	UNIDADE	275.00	41,930	11.530,75
00092	JUNÇÃO ESGOTO DE REDUÇÃO 150 X 100mm LUVAS SOLDÁVEL PVC 100mm. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	295.00	11,650	3.436,75
00104	LUVAS SOLDÁVEL PVC 100mm MECANISMO DE DESCARGA CX SIMPLES. - Marca.: NITRO METAIS	UNIDADE	253.00	42,690	10.800,57

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Prefeitura Municipal de Castanhal



MECANISMO DE DESCARGA CX SIMPLES						
00109	RALO LINEAR COM TAMPA PLÁSTICA 100 X 40mm. - Marca	UNIDADE	280.00	28,000	7.840,00	
	.: RALO LINEAR					
	RALO LINEAR COM TAMPA PLÁSTICA 100 X 40mm					
00158	TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm x 6m. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	400.00	21,930	8.772,00	
	TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm x 6m					
00159	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm x 6m. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	410.00	17,740	7.273,40	
	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm x 6m					
00160	TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm x 6m. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	335.00	30,400	10.184,00	
	TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm x 6m					
00162	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm x 6m. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	360.00	75,000	27.000,00	
	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm x 6m					
00172	UNIÃO ROSCÁVEL 3". - Marca.: TIGRE	UNIDADE	320.00	15,900	5.088,00	
	UNIÃO ROSCÁVEL 3"					
00173	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 100mm. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	235.00	27,770	6.525,95	
	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 100mm					
VALOR TOTAL R\$					247.000,49	

Empresa: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA; C.N.P.J. nº 20.784.313/0001-95, estabelecida à R DO COMERCIO, CENTRO, Frederico Westphalen RS, representada neste ato pelo Sr(a). JESSICA TONELLO MARTINS, C.P.F. nº 015.644.290-67.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00053	ENGATE PARA CAIXA DE DESCARGA 50cm. - Marca.: LIEG	UNIDADE	311.00	4,560	1.418,16
	E				
	ENGATE PARA CAIXA DE DESCARGA 50cm				
00054	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO CO	UNIDADE	390.00	4,720	1.840,80
	ZINHA. - Marca.: LIEGE				
	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA				
00056	FITA VEDA ROSCA 189 X 50mm. - Marca.: GOOL	UNIDADE	750.00	4,500	3.375,00
	FITA VEDA ROSCA 189 X 50mm				
00103	MECANISMO DE DESCARGA CX ACOPLADA. - Marca.: EGAPL	UNIDADE	300.00	47,600	14.280,00
	AST				
	MECANISMO DE DESCARGA CX ACOPLADA				
00116	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL VS 25mm. - Marca.: TI	UNIDADE	256.00	13,540	3.466,24
	GRE				
	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL VS 25mm				
00117	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL VS 40mm. - Marca.: TI	UNIDADE	250.00	53,850	13.462,50
	GRE				
	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL VS 40mm				
00118	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL VS 50mm. - Marca.: TI	UNIDADE	300.00	64,920	19.476,00
	GRE				
	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL VS 50mm				
00122	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL LI 20mm. - Marca.: L	UNIDADE	265.00	7,870	2.085,55
	IEGE				
	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL LI 20mm				
00129	SIFÃO PLÁSTICO BRANCO 1 X 1.1/4". - Marca.: PLASBO	UNIDADE	425.00	4,490	1.908,25
	HN				
	SIFÃO PLÁSTICO BRANCO 1 X 1.1/4"				
00152	TORNEIRA PVC 1/2" X 15cm PARA PAREDE. - Marca.: LI	UNIDADE	465.00	3,820	1.776,30
	EGE				
	TORNEIRA PVC 1/2" X 15cm PARA PAREDE				
00153	TORNEIRA PVC 3/4" X 15cm PARA PAREDE. - Marca.: LI	UNIDADE	355.00	3,810	1.352,55
	EGE				
	TORNEIRA PVC 3/4" X 15cm PARA PAREDE				
VALOR TOTAL R\$					64.441,35